



Governo de Trabalho,
Esperança e Fé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170 DE 02/08/94
(Dispõe sobre a concessão de gratificação a funcionário que especifica).

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

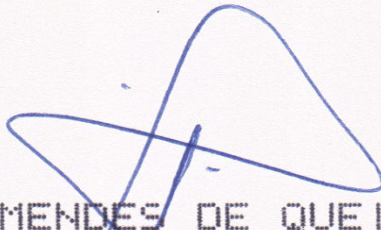
RESOLVE:

ART. 1º Conceder à Srª. **ROSALINDA MARIA DA COSTA DOMINGUES**, R.G. 10.226.681, funcionária municipal, uma gratificação de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do art. 13 item III, Lei 013 de 02 de agosto de 1.993.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo / seu efeitos à 01/07/94.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Grande-SP., 02 de agosto de 1.994


VANDIR MENDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal